

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO AOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO SENAI/DR/BA

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições/matrículas do Processo Seletivo Especial 2024 para ingresso em Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio do SENAI/DR/BA, que será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Especial destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas gratuitas no âmbito do Programa de Formação de Especialistas Técnicos para os seguintes cursos de Especialização Técnica de Nível Médio: Processos de Fabricação Mecânica e Projetos Mecânicos.
- 1.2. Os candidatos para participarem deverão estar devidamente inscritos e atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste edital.
- 1.3. A relação de cursos, vagas, carga horária, formato de oferta e duração, encontra-se no Anexo I e os requisitos de acesso encontram-se no Anexo II.
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA.
- 1.5. Após a inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos descritos no Edital, até a confirmação da matrícula.

2. FORMA DE INGRESSO

- 2.1. A seleção será constituída de 3 (três) etapas de avaliação dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue;
- 2.2. Para concorrer às vagas gratuitas, o candidato deverá atender aos requisitos do item 4. e realizar a inscrição por meio do link www.postecnicosenaiba.com.br/pspecial
- 2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 2.4. A convocação para matrícula obedecerá a ordem de classificação, limitada ao número de vagas ofertadas por curso;

3. DOS CURSOS

- 3.1. As aulas dos cursos serão ministradas nos formatos, dias e horários estabelecidos no Anexo I.
- 3.2. As aulas, quando presenciais, serão realizadas na Unidade SENAI CIMATEC, conforme Anexos I e IV. Caso necessário, por motivo de força maior, as aulas presenciais poderão ser realizadas remotamente por meio da plataforma Meu SENAI.
- 3.3. As aulas remotas, por meio da Plataforma Meu SENAI, acontecerão de forma síncrona (ao vivo). Para que o aluno acompanhe as aulas remotas síncronas (ao vivo) por meio da Plataforma Meu SENAI, ele deve dispor de computador com acesso à internet e pacote Office, conforme requisitos especificados no item 4.1, letra g. O computador é de responsabilidade pessoal do aluno, portanto, o SENAI/DR/BA não se responsabiliza pela forma de acesso do aluno ao curso.
- 3.4. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de alterar o local de realização das aulas presenciais, mediante comunicação prévia aos alunos matriculados.
- 3.5. A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de cada unidade curricular/disciplina.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO

- 4.1. **Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo para cursos de Especialização Técnica de Nível Médio, o interessado deve preencher os seguintes requisitos:**
 - a) Estar devidamente inscrito no Processo Seletivo Especial para os cursos de Especialização Técnica de Nível Médio disponíveis;
 - b) Ter concluído curso técnico e estar de acordo com os requisitos de acesso especificados no Anexo II.
 - c) Ter disponibilidade para acompanhar as aulas presenciais;
 - d) Ter baixa renda e autodeclarar esta condição no ato da matrícula;
 - e) Não estar matriculado em nenhum curso de aprendizagem industrial básica ou técnica, curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional gratuito no SENAI/DR/BA, inclusive oriundos de programas sociais e/ou governamentais, em parceria com o SENAI/DR/BA, na data da convocação para a matrícula (25/04/2024), assim como na data da efetivação da matrícula;
 - f) Não estar matriculado com o benefício de Bolsa de Estudos concedido pelo SENAI/DR/BA, em nenhum curso técnico (Curso de Habilitação Profissional – CHP) ou de Especialização Técnica de Nível Médio - Pós Técnico, inclusive no âmbito do Programa de Articulação da Educação Básica com Educação Profissional (EBEP), do Programa do Novo Ensino Médio e quaisquer outros Programas em parceria com o SENAI/DR/BA, na data da convocação para a matrícula (25/04/2024), assim como na data da efetivação da matrícula;
 - g) Ter computador com acesso à internet, para acompanhamento das aulas em formato remoto (ao vivo), quando aplicável, conforme requisitos mínimos especificados abaixo:
 1. Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;

2. Monitor com 1024 x 768 pixels;
3. Processador equivalente ou superior a um Intel i3;
4. Memória RAM com 2 GB ou mais;
5. Software leitor de PDF;
6. HD com no mínimo 1GB livre;
7. Navegadores (versão atualizada) Edge, Firefox, Chrome ou Safari;
8. Banda Larga com mínimo de 5MB;
9. Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

4.2. A qualquer tempo, o SENAI/DR/BA poderá cancelar a inscrição ou matrícula do aluno, desde que seja constatada a dupla gratuidade (matrícula em mais de um curso gratuito). Neste caso, o aluno será notificado e deverá optar pela gratuidade de um dos cursos em que esteja matriculado.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

5.1. As inscrições são gratuitas;

5.2. Período de inscrição: **04/04/2024 a 23/04/2024;**

5.3. Inscrição:

5.3.1 Via Internet: www.posttecnicosenaiba.com.br/pspecial

5.4. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a)** Diploma de curso técnico em instituição de ensino reconhecida pelo Órgão Colegiado Superior ou Conselho Estadual de Educação;
- b)** Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d)** Comprovante de residência (atualizado).

5.5. No ato da inscrição de candidato menor deverá ser anexada/apresentada a documentação do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário de inscrição: documentos de identificação pessoal com foto e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.6. O candidato que possua diploma de curso técnico expedido por instituição de educação profissional no exterior, deverá revalidar seu diploma no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou em universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente;

5.7. É obrigatória a indicação do CPF e RG próprios para todos os candidatos.

- 5.8. A inscrição no processo seletivo não garante vaga no curso;
- 5.9. O candidato só pode se inscrever em um dos cursos disponíveis neste processo seletivo;
- 5.10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Via internet: O candidato deverá:

- a) Acessar o site www.postecnicosenaiba.com.br/pspecial;
- b) Seguir as orientações contidas no site;
- c) Selecionar o curso desejado;
- d) Preencher, corretamente, o formulário de inscrição com todos os dados solicitados;
- e) Anexar os documentos exigidos conforme item 5.4;
- f) Ler atentamente o Edital do processo seletivo publicado no site www.postecnicosenaiba.com.br/pspecial.

ATENÇÃO: Caso haja alguma pendência de documentação, a Central de Atendimento ao Candidato (CAC) notificará o candidato para a regularização da referida pendência. O candidato deverá solucionar a pendência dentro do período de realização da sua matrícula. Após esse prazo, sem a regularização da pendência, o candidato perderá o direito a vaga no processo seletivo, conforme item 9, letra c.

- 6.2. Caso o candidato identifique alguma anormalidade em seu processo de inscrição, deverá comunicar imediatamente ao SENAI/DR/BA pelo e-mail cac.senaicimatec@fieb.org.br, considerando o prazo limite de 14/04/2024.

7. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 7.1. O processo seletivo é composto por 03 (três) etapas de avaliação dos (as) candidatos (as), de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

7.1.1. 1ª etapa : Inscrição

7.1.1.1. Serão convocados 50 (cinquenta) candidatos para cada curso, por ordem cronológica de inscrição, de acordo com a data e horário, constantes do sistema educacional do SENAI/DR/BA e que atendam a todas as exigências previstas neste edital.

7.1.1.2. A lista dos candidatos convocados para a 2ª etapa (realização da prova), por ordem de inscrição será divulgada no site www.postecnicosenaiba.com.br/pspecial no dia **25/04/2024**.

7.1.2. 2ª etapa : Prova escrita

- 7.1.2.1. Os 50 (cinquenta) candidatos convocados para cada curso realizarão uma prova com 30 (trinta) questões objetivas, sendo 5 (cinco) questões para cada uma das seguintes disciplinas: Português, Matemática, Inglês, Metrologia, Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico, Processos de Fabricação.
- 7.1.2.2. A prova será realizada no dia **27/04/2024**
- 7.1.2.3. no prédio 2, 3º andar, Anfiteatro 2.3.01/02 da unidade do SENAI CIMATEC, localizada na Av. Orlando Gomes, 1845, Piatã – Salvador – Bahia;
- 7.1.2.4. O conteúdo da prova, por disciplina, estão detalhados no Anexo III;
- 7.1.2.5. A classificação geral obedecerá a ordem decrescente, por nota, para cada curso;
- 7.1.2.6. O candidato que não comparecer na data, horário e local de realização da prova será eliminado;
- 7.1.2.7. Havendo empate entre os candidatos, privilegiar-se-á aquele com idade mais elevada, considerando a data de nascimento.

7.1.3. 3ª etapa: Entrevista

- 7.1.3.1. Serão convocados os 25 (vinte e cinco) candidatos que obtiverem o maior escore por curso, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizadas.
- 7.1.3.2. Os candidatos classificados, fora do limite de vagas, poderão ser convocados, caso haja disponibilidade de vagas;
- 7.1.3.3. As entrevistas ocorrerão no período de 02 a 04/05/2024;
- 7.1.3.4. Os candidatos receberão e-mail com local e horário da entrevista;
- 7.1.3.5. O candidato será avaliado no critério de comunicação oral, considerando os seguintes requisitos e respectivos pesos:
 - a) Coerência – peso 3;
 - b) Desenvoltura – peso 3;
 - c) Organização das ideias – peso 4.
- 7.1.3.6. O candidato será avaliado no critério de comunicação escrita por meio de uma redação de até 10 linhas, considerando os seguintes requisitos e respectivos pesos:
 - a) Capacidade de se expressar de forma escrita – peso 3;
 - b) Ortografia e gramática – peso 3,5;
 - c) Organização das ideias – peso 3,5.
- 7.1.3.7. O tema da redação será informado no momento da entrevista.
- 7.1.3.8. A lista final dos 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados por curso obedecerá a ordem de classificação decrescente, por nota, para cada curso;
- 7.1.3.9. O candidato poderá obter notas de 0 (zero) a 10 (dez), nas avaliações escrita e oral. Será considerado APTO nesta etapa o candidato que obtiver a média

aritmética simples maior ou igual a 5,0 (cinco) nas avaliações escritas, conforme critérios estabelecidos neste edital;

7.1.3.10. O candidato que não obtiver média aritmética simples maior ou igual a 5,0 (cinco), não comparecer na data, horário e local de realização da entrevista será desclassificado (INAPTO).

7.2. A convocação dos 25 (vinte e cinco) candidatos, por curso, aprovados para matrícula obedecerá à ordem de classificação na prova escrita e aptidão na etapa da entrevista, limitada ao número de vagas ofertadas por curso, respeitando também os requisitos específicos de acesso, para cada curso, conforme Anexo II.

7.3. O Resultado final e a 1ª convocação para a matrícula serão divulgados no site www.postecnicosenaiba.com.br/pspecial no dia 08/05/2024. A matrícula acontecerá no período de 08 a 11/05/2024.

7.4. Todas as listas de candidatos convocados para a matrícula nos cursos serão divulgadas no site www.postecnicosenaiba.com.br/pspecial.

7.5. Procedimentos para matrícula:

A matrícula deve ser realizada, presencialmente, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) da unidade do SENAI CIMATEC. No ato da matrícula, os candidatos convocados na seleção devem ler, atentamente, e assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V), assim como o Termo de Confidencialidade e Sigilo (Anexo VI).

7.5.1 Documentos necessários para realização da matrícula:

7.5.1.1 Comprovante de dados bancários onde conste nome do titular, número da agência e conta corrente (cópia impressa do print da tela, do cartão digitalizado ou extrato com as informações);

7.5.1.2 Uma Foto 3x4 para confecção do crachá.

ATENÇÃO:

1. A matrícula se dará de 08 a 11/05/2024. Após esse período, caso não haja o referido aceite, o candidato perderá a vaga. Serão realizadas novas convocações respeitando todas as etapas deste processo seletivo, o limite de vagas por curso e a data para efetivação da matrícula, caso haja sobra de vagas.
2. O aluno convocado, no ato da matrícula, ao assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, declara, para os devidos fins, que não possui condição financeira suficiente para arcar com o pagamento do curso, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme previsto nos parágrafos 5º e 6º, do artigo 68 do Decreto nº 6.635/2008.
3. O aluno convocado, no ato da matrícula, ao assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo, assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras que tiver acesso no desempenho das atividades no SENAI/DR/BA.

- 7.6.** O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, nos períodos previstos neste Edital, perde o direito à vaga/bolsa no curso.
- 7.7.** A efetivação da matrícula se dará após a validação dos documentos anexados/apresentados pelo candidato no momento da inscrição e da matrícula, sujeita à disponibilidade de vagas e do aceite no Termo de Compromisso e Responsabilidade e no Termo de Confidencialidade e Sigilo. O candidato será notificado quanto a confirmação da matrícula no curso pelo e-mail informado no ato da inscrição.
- 7.8.** O Termo de Compromisso e Responsabilidade com o SENAI/DR/BA contempla os critérios de acesso e permanência ao curso Gratuito de Especialização Técnica de Nível Médio, conforme estabelecem as normas que regulamentam o benefício, previstas neste Edital.
- 7.9.** Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

8. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

A inscrição/matricula poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/BA se:

- a) For realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas;
 - b) For realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição/matricula;
 - c) For constatada mais de uma inscrição por candidato a bolsa de estudos. Neste caso, será considerada a inscrição com data mais recente;
 - d) For constatada matrícula em mais de um curso com aulas em dias e horários coincidentes. Neste caso, será considerada a matrícula com data mais recente;
 - e) For solicitada pelo candidato, pelo e-mail: pspostecnicospecialsenaiba@fiel.org.br.
- 8.1.** O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por inscrição/matricula não realizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/matricula do SENAI/DR/BA.
- 8.2.** As informações prestadas no formulário de inscrição/matricula serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer/informar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Anexar/apresentar documento de identificação irregular;
- c) Deixar de anexar/apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher/informar todos os dados do Formulário de Inscrição no processo seletivo;
- e) Não atender aos requisitos específicos de acesso, para cada curso, conforme Anexo II;
- f) Desobedecer a qualquer outra regra deste Edital;
- g) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital vigente à época do seu ingresso. Neste caso, a gratuidade do curso será cancelada e o candidato perderá o direito a bolsa de estudos.

10. DA EXTINÇÃO DA GRATUIDADE

10.1. A gratuidade do curso será extinta nas seguintes situações:

- 10.1.1. Caso o aluno do curso não compareça nos 05 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula sem ausência justificada;
- 10.1.2. Se o aluno solicitar o cancelamento de matrícula, com conseqüente encerramento dos vínculos acadêmicos deste com a Instituição;
- 10.1.3. Se o aluno prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 10.1.4. Se o aluno apresentar documento de identificação irregular;
- 10.1.5. Se o aluno não atender os requisitos específicos de acesso, para cada curso, constantes do Edital do processo seletivo vigente à época da classificação geral;
- 10.1.6. Por solicitação do aluno;
- 10.1.7. Por evasão do aluno;
- 10.1.8. Por falecimento do aluno;
- 10.1.9. Por decisão judicial;
- 10.1.10. Por desligamento do aluno pelo descumprimento do Regulamento Disciplinar das Escolas Técnicas.

10.2. A bolsa de estudos não cobre:

- 10.2.1. Despesas com deslocamentos do aluno para a Escola Técnica e/ou atividades pedagógicas e atividades complementares;
- 10.2.2. Quaisquer gastos com material didático;
- 10.2.3. Despesas com alimentação do aluno;
- 10.2.4. Gastos com material de uso pessoal do aluno.

11. BOLSA PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

11.1 O aluno matriculado terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais) mensal, pelo período de até 4 (quatro) meses, para a participação no Programa de Formação de Especialistas Técnicos, conforme ações definidas no Plano

de Trabalho constante no Termo de Outorga, visando o desenvolvimento de competências nas áreas de projetos mecânicos e processos de fabricação mecânica.

11.2 O aluno deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para manutenção da bolsa:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Especialização Técnica;
- b) Não ser reprovado em mais de duas disciplinas do curso;
- c) Dedicar, no mínimo, 30 horas semanais ao Programa de Formação
- d) Não possuir vínculo empregatício e não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa oferecida neste edital.
- e) Cumprir as atividades pertinentes ao Programa de Formação, de acordo com os temas das especializações, em cumprimento ao Plano de Trabalho, constante no Termo de Outorga (Anexo VII).

11.3 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado **por meio do Plano de Trabalho, dos Registros Acadêmicos** (encaminhado pelo coordenador) e do **Relatório final** (encaminhado pelo bolsista) via e-mail, a ser indicado pelo coordenador do curso, nos prazos solicitados;

11.4 O vínculo institucional do bolsista cessará com a conclusão do seu curso.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
1. Período de inscrições online	04/04/2024 a 23/04/2024
2. Seleção e convocação para matrícula	
1ª etapa: Divulgação da lista dos convocados para realização da prova	25/04/2024
2ª etapa: Realização da prova	27/04/2024
2ª etapa: Divulgação da convocação para a entrevista	30/04/2024
3ª etapa: Entrevista	de 02 a 04/05/2024
3ª etapa: Divulgação final do resultado do processo seletivo	08/05/2024
3. Período de matrícula	08 a 11/05/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA poderá determinar a anulação da inscrição/matricula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

13.2. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de não realizar ou adiar o início de turmas de qualquer curso cujo número de matriculados seja inferior a 80% (oitenta por cento) do total de vagas disponibilizadas para o referido curso.

13.3. Início das aulas 03 de junho de 2024.

13.4. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de alterar a data de início das aulas, mediante comunicação prévia aos alunos matriculados.

13.5. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA ou pelo Colegiado de Educação da Unidade ofertante do curso ou pelo Comitê da Escola Técnica do SENAI/DR/BA.

13.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador - BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Salvador, de abril de 2024

Evandro Minuce Mazo
Diretor Regional do SENAI/DR/BA

ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA	VAGAS TOTAIS	VAGAS BOLSISTAS	CARGA HORÁRIA (CH)	FORMATO DE OFERTA	DIAS DE AULAS*	DATA DE INÍCIO	HORÁRIOS DAS AULAS	DURAÇÃO DO CURSO
Processos de Fabricação Mecânica	25	25	360	Presencial	Segunda a sexta-feira, com possibilidade de aulas aos sábados	03/06/2024	07:30 até 11:30 (4h) e das 12:30 até 14:30 (2h)	4 meses
Projetos Mecânicos	25	25	360	Presencial	Segunda a sexta-feira, com possibilidade de aulas aos sábados	03/06/2024	07:30 até 11:30 (4h) e das 12:30 até 14:30 (2h)	4 meses

* poderão ocorrer aulas aos sábados das 07:30 até 11:30 (4h) e das 12:30 até 14:30 (2h)

ANEXO II – REQUISITO DE ACESSO

CURSO	REQUISITOS DE ACESSO
Processos de Fabricação Mecânica	Ter concluído curso técnico em: fabricação mecânica, ferramentaria, mecânica, eletromecânica, mecânica de precisão, projetos mecânicos, manutenção industrial.
Projetos Mecânicos	

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2024 PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM PROJETOS MECÂNICOS E EM PROCESSOS DE FABRICAÇÃO MECÂNICA

CONTEÚDO PROVA OBJETIVA

CONTEÚDOS FORMATIVOS/BASES TECNOLÓGICAS

PORTUGUÊS:

Elementos da comunicação: emissor, mensagem, canal e receptor. Estrutura de frases e parágrafos. Níveis de linguagem. Gramática aplicada ao texto. Técnicas de argumentação. Interpretação de texto: informativos (jornalísticos e técnicos), literários; Linguagem verbal e não verbal. Elaboração de cartas comerciais. Requerimentos. Relatórios. Comunicação Interna. Ofícios e correspondências. Elaboração de procedimentos (roteiro de atividades e instruções de trabalho). Elaboração de parágrafo. Tema. Tópico frasal. Introdução. Desenvolvimento. Conclusão. Coesão e coerência.

MATEMÁTICA:

Razões e proporções, Porcentagem, Regra de três simples e composta, Sistemas de unidades de medidas, Algarismos Significativos, Conversão de unidades, Médias, Desvio padrão, Interpretação de gráficos.

INGLÊS:

Leitura e interpretação de texto em inglês. Pronomes pessoais. Frases interrogativas. Adjetivos comuns e demonstrativos. Verbos auxiliares e de ação. Vocabulário básico de palavras. Verbo “to be”. Modo imperativo. Preposições de tempo e lugar.

METROLOGIA:

Fundamentos em metrologia: definições gerais; unidades de medida e padrões internacionais; princípios básicos; erros de medição; sistemas de medição; calibração de sistemas de medição; resultados de medições diretas; resultados de medições indiretas; propagação de incertezas.

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DESENHO MECÂNICO:

Normas Técnicas: Elementos do desenho técnico, formatos, Tipos de Linhas e Aplicações, Escalas, Cotagem, Projeção Ortogonal; Perspectivas: Cortes, Roscas, Estado de Superfície, Tolerância dimensional, Tolerância geométrica (Forma e Posição). Normas Técnicas – ABNT.

PROCESSOS DE FABRICAÇÃO:

Principais processos de fabricação - fundição, usinagem, processos de conformação **plástica**, tratamentos térmicos e manufatura aditiva.

ANEXO IV

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC)

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	E -MAIL
Salvador (Cimatec-Piatã)	Av. Orlando Gomes, 1845, Piatã CEP: 41.650-010	Segunda à sexta: 8h às 21h Sábado: 8h às 12h	cac.senaicimatec@fielb.org.br

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Aluno Bolsista do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio

Eu.....,
nascido (a) em ____/____/____, CPF....., residente e domiciliado à
.....
..... selecionado e matriculado no Curso de Especialização
Técnica de Nível Médio do SENAI, e (se menor de idade),
....., representante legal do aluno, CPF
nº....., residente e domiciliado na
.....

ESTOU (ESTAMOS) CIENTE (S) E DE ACORDO com os critérios de acesso e permanência no Programa de Bolsas de Estudo no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio do SENAI – Departamento Regional da Bahia, conforme estabelecem as normas que regulam o benefício, previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo e neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, dos quais declaro/declaramos ter plena ciência.

DECLARO/DECLARAMOS AINDA ESTAR CIENTE QUE:

1. o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio tem carga horária total dehoras e será desenvolvido nas instalações do SENAI, nos horários e turnos definidos pela referida Unidade Escolar;
2. a certificação do aluno no curso de Especialização Técnica de Nível Médio está condicionada a apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do curso técnico ou de graduação no SENAI/DR/BA;
3. o calendário de oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio poderá ser alterado, a critério do SENAI, sem prejuízo da qualidade de ensino ou comprometimento da carga horária estabelecida para o curso;
4. durante o curso, poderão ser realizadas atividades fora das instalações da Unidade Escolar nas quais o curso se realize, a exemplo de aulas práticas e visitas técnicas a outras instituições e empresas parceiras, sendo obrigatória a anuência formal do responsável legal, caso o aluno seja menor;
5. o SENAI poderá desenvolver aulas presenciais em tempo integral, aos sábados, alterar ou alternar os dias, horários e turnos de oferta do curso, conforme necessidades identificadas, o que será previamente informado aos alunos;
6. sempre que necessário, o SENAI poderá realizar aulas presenciais intermediadas por tecnologia e aulas remotas síncronas e assíncronas;
7. as despesas com transporte referente ao deslocamento do aluno de sua residência ou de qualquer outro local para o SENAI e vice-versa, bem como as despesas com o deslocamento para realização de atividades pedagógicas complementares, fora da Unidade Escolar, são de responsabilidade do aluno;
8. as despesas com alimentação, materiais escolares de uso individual (opcional e obrigatório), bibliografia complementar (livros, manuais, apostilas, etc), quando pertinentes, são de responsabilidade do aluno;
9. o aluno perderá a bolsa, caso não compareça nos 05 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula sem ausência justificada ou não atenda a qualquer dos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo para Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio do SENAI/DR/BA, vigente à época da sua inscrição/matricula;
10. A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de cada unidade curricular/disciplina;
11. o aluno bolsista poderá repetir a disciplina na qual foi reprovado, desde que arque com os custos;
12. o aluno bolsista que for desligado do curso por não cumprimento do Regulamento Disciplinar das Escolas Técnicas do SENAI/DR/BA perderá o benefício da bolsa;

13. o aluno que perder o benefício da bolsa tem o direito de permanecer no curso desde que arque com os custos das referidas mensalidades, a partir de seu desligamento do Programa de Bolsas;
14. o abandono ou a desistência formal do aluno bolsista, por qualquer motivo, implicará na perda definitiva da bolsa concedida pelo SENAI/DR/BA, assim como o impede de concorrer a bolsas de estudos nos 12 meses subsequentes;
15. o SENAI não garante a abertura de novas turmas/vagas/turnos para o curso de Especialização Técnica de Nível Médio Técnico no(s) próximo(s) processos seletivos, podendo suspender, temporária ou definitivamente, a oferta deste, sem comunicação prévia, sendo garantida a continuidade do curso para os alunos matriculados na(s) turma(s) iniciada(s);
16. ao SENAI/DR/BA não cabe a responsabilidade pela proteção e guarda de objetos e bens que o aluno trazer para as suas instalações, não sendo devido, portanto, qualquer ressarcimento por eventuais perdas e danos;

DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. as partes se obrigam, mutuamente, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento;
2. caberá ao SENAI/DR/BA tomar as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem fornecidos pelo aluno, para execução dos serviços ora contratados, sendo garantida a licitude e idoneidade na execução das atividades, e o direito à informação e à transparência quanto ao tratamento dos dados em favor do seu titular;
3. o SENAI/DR/BA poderá manter e tratar os dados pessoais do aluno durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades descritas no contrato, ou por período superior, se assim exigido pela legislação. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indeterminado;
4. os dados do aluno serão armazenados para o cumprimento das obrigações legais do SENAI/DR/BA;
5. se necessário, o SENAI/DR/BA poderá selecionar e utilizar nas suas publicações institucionais e nos eventos promovidos pelas referidas Instituições, impressas ou em formato digital, filmagens e fotos do aluno, eventualmente obtidas, durante a realização de atividades escolares e de outros eventos promovidos ao longo do desenvolvimento do Curso;

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que atendo a condição de baixa renda prevista nos parágrafos 5º e 6º do artigo 68 do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Atualizado pelo Decreto n.º 6.635 de 05/11/08);

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, no Regimento Comum das Escolas Técnicas do SENAI/DR/BA ou no Manual do Aluno, deverão ser apreciados pelo Colegiado de Educação da Unidade ofertante do curso ou pelo Comitê da Escola Técnica do SENAI/DR/BA.

Assinatura do Aluno

Assinatura do responsável legal, se menor

Assinatura do representante legal do SENAI/DR/BA

ANEXO VI**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

Eu, **Nome completo**, **nacionalidade**, **estado civil**, **profissão**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras a que tiver acesso no desempenho das minhas atividades no SENAI/DR/BA.

1. Para os fins do presente Termo serão tidas como CONFIDENCIAIS e SIGILOSAS todas as informações, dados ou amostras fornecidas pelo SENAI/DR/BA ou por Parceiro deste (“informações”), patenteadas ou não, de natureza técnica, operacional, industrial, comercial, jurídica, *Know-how*, invenções, processos, fórmulas, designs, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, habilidades especializadas, projetos, fluxogramas, componentes, fórmulas e diagramas, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas discussões, conversações, negociações, seja por meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, correspondências em geral, mensagens eletrônicas, fotografias, reuniões levadas a termo, etc), visual, qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, disquetes, CD’s, DVD’s, *links*, etc) e oral, independentemente do meio em que forem transmitidas.
2. Este Termo abrange todas as Informações Confidenciais e Sigilosas que já foram e que serão divulgadas a partir desta data.
3. Por este Termo de Confidencialidade, comprometo-me a:
 - a) manter sigilo e utilizar as Informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir minhas atividades, não utilizando as mesmas em proveito próprio ou alheio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, inclusive: não divulgar tais Informações a terceiros; proteger as Informações que lhe forem divulgadas; manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar imediatamente ao SENAI/DR/BA a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá minha responsabilidade;
 - b) somente divulgar as Informações Confidenciais e Sigilosas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do SENAI/DR/BA, ou em caso de determinação judicial ou legal, hipótese em que deverá informar de imediato, por escrito, ao SENAI/DR/BA, para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações;
 - c) cooperar com o SENAI/DR/BA em qualquer ação judicial que vise à proteção das Informações Confidenciais;

- d) declarar que todas as Informações Confidenciais e Sigilosas recebidas são, e continuarão a ser, de propriedade do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, ficando desde já vedada a sua cópia, *back up* ou reprodução, por qualquer meio e forma, sem a permissão expressa por escrito do SENAI/DR/BA;
- e) devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos eventualmente fornecidos, inclusive as cópias e/ou derivados porventura necessárias, na data estipulada pelo SENAI/DR/BA para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-me a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias eventualmente em meu poder sob permissão do SENAI/DR/BA, sob pena de incorrer nas responsabilidades e penalidades previstas neste instrumento;
- f) respeitar os direitos exclusivos do SENAI/DR/BA ou de Parceiro deste, relativos à propriedade industrial e intelectual, oriundos de inventos, ideias e concepções, estejam ou não protegidas por patentes ou outros meios de proteção de direitos autorais.

3.1 Caso o SENAI/DR/BA ou Parceiro deste tenha fornecido qualquer amostra sob ou em antecipação a este Termo, deve ser igualmente considerada como Informação Confidencial, pelo que me comprometo a: manter a posse segura de tal amostra; não fornecê-la integralmente ou qualquer parte dela para terceiros; não dar a conhecimento de terceiros a sua composição de *design* ou aplicação; não analisá-la ou tentar de qualquer maneira determinar a sua composição, a menos que tal amostra tenha sido fornecida expressamente para efeito de tal análise, situação em que deverá ser feita na forma e nas medidas aprovadas pelo SENAI/DR/BA, ficando obrigado a fornecer ao SENAI/DR/BA os resultados da análise e eventual avaliação. Do mesmo modo, os resultados dessas análises devem ser considerados Informações Confidenciais e de propriedade do SENAI/DR/BA.

4. Ao assinar o presente Termo de Confidencialidade, declaro que:

- a) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas por este instrumento e pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- b) este instrumento só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo que expressamente o substitua ou através de aditivo ao presente Termo;
- c) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo SENAI/DR/BA ou por Parceiro deste não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerão válidos e com todos os seus efeitos legais em quaisquer das situações tipificadas neste instrumento;
- d) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de quaisquer das Informações Confidenciais disponibilizadas em razão de projeto científico ou tecnológico serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins

e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo Aditivo;

e) as disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a quaisquer Informações Confidenciais que possam já ter sido divulgadas antes da data de sua assinatura.

5. A inobservância de quaisquer das disposições deste Termo de Confidencialidade e Sigilo estabelecidas neste instrumento poderá sujeitar o firmatário deste Termo à indenização pelas perdas e danos causados ao SENAI/DR/BA, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial e/ou administrativo.
6. Nenhuma disposição neste Termo deve ser entendida, expressa ou implicitamente, como concessão de quaisquer direitos sobre patentes, informações técnicas ou know-how, sobre marca registrada ou de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados.
7. O presente Termo de Confidencialidade e Sigilo será vigente enquanto perdurar a relação jurídica entre o signatário deste instrumento e o SENAI/DR/BA e, ainda, por um período de 20 (vinte) anos a contar do seu termo final.
8. Durante a vigência deste Termo eu me comprometo a observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do SENAI CIMATEC, e os demais normativos da entidade aplicáveis, disponíveis para acesso em: <http://www.senaicimatec.com.br/seguranca-da-informacao/#/>, bem como manter-se atualizada quanto a possíveis alterações da Política.
9. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais e administrativas que poderão advir.

Salvador, xx de xxxxxx de 202x.

(Nome completo do declarante)

ANEXO VII**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS EM PROJETOS MECÂNICOS E PROCESSOS DE
FABRICAÇÃO MECÂNICA (SENAI CIMATEC)**

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA**, por meio do **CAMPUS INTEGRADO DE MANUFATURA E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecido na Avenida Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador (BA), inscrito no CNPJ sob o nº 03.795.071/0013-50, doravante denominado **OUTORGANTE**, neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, concede ao **OUTORGADO**, a seguir qualificado, **Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico**, de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este instrumento, de acordo com o Edital de seleção de bolsistas de Nível Técnico do Programa de Formação de Especialistas em Projetos Mecânicos e Processos de Fabricação Mecânica do **SENAI CIMATEC**, especificações, cláusulas e condições descritas, que passam a ser parte integrante deste Termo.

SEÇÃO I – DA QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO

Telefone de Contato: (71) 9xxxx-xxxx

1. **OUTORGADO:** XXXXXX

CPF: XXXXXXXX

RG: XXXXXX

2. **Endereço:** XXXXXXX

3. **E-mail:** XXXXXX

4. **Modalidade da Bolsa:** XXXXXX

5. **Carga Horária Semanal:** XXh

6. **Projeto:** XXXXX

7. **Área:** XXXXX

8. **Coordenação:** XXXX

9. **Período da vigência:** XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX

11. **Valor da Bolsa:** R\$ XXXX

Pelo presente Termo de Outorga e aceite de Bolsa, a **Outorgante**, doravante denominada SENAI/DR/BA concede bolsa de desenvolvimento tecnológico por meio do Programa de Formação de Especialistas em Projetos Mecânicos e Processos de Fabricação Mecânica do **SENAI CIMATEC**.

SEÇÃO II – DOS TERMOS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As diretrizes presentes neste Termo de Outorga estão em conformidade com o **Programa de Formação de Especialistas Técnicos em Projetos e Fabricação do SENAI CIMATEC**, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS

2. O pagamento ao bolsista será processado mensalmente, durante o período de 4 (quatro) meses e desde que haja recursos financeiros disponíveis no programa.
 - 2.1. O valor da bolsa concedida pelo **OUTORGANTE** será de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
 - 2.2. As liberações dos recursos serão feitos em conta específica de titularidade do **OUTORGADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

3. A partir da assinatura do presente Termo de Outorga, o **OUTORGADO** se obriga a:
 - a. Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho, sob supervisão;
 - b. Comunicar formalmente e imediatamente ao Núcleo de Bolsas do SENAI CIMATEC, quando:
 - i. passar a ter vínculo empregatício ou de estágio durante a vigência da bolsa de desenvolvimento tecnológico;
 - ii. da desistência da continuidade no curso de formação.
 - c. Participar de seminários e reuniões quando convocado;
 - d. Manter atualizado seu cadastro junto ao Núcleo de Bolsas do SENAI CIMATEC, registrando as mudanças de residência, telefone, e-mail e dados bancários;
 - e. Não ser reprovado em mais de 2 (duas) disciplinas do curso de formação;
 - f. Não cancelar ou abandonar o curso, sob pena de ter a bolsa de desenvolvimento tecnológico cancelada;
 - g. Assinar mensalmente os recibos de recebimento da bolsa de desenvolvimento tecnológico;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

4. A partir da assinatura do presente Termo de Outorga, o **OUTORGANTE** se obriga a:
 - a. Creditar mensalmente, durante a vigência da Bolsa, em conta bancária de titularidade do **OUTORGADO**, o valor estabelecido no item **2.1.**, deste Termo de Outorga;

- b. Acompanhar o desempenho acadêmico do **OUTOGARDO** durante o período de concessão da bolsa;
- c. Informar ao **OUTORGADO** quando da finalização da concessão da bolsa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA CONCESSÃO DA BOLSA E ADITAMENTOS AO TERMO DE OUTORGA

5. Quaisquer alterações no que foi estabelecido neste Termo só poderão ser implementadas mediante autorização do **OUTORGANTE**, formalizada por meio de Termo Aditivo a este Termo de outorga.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO

6. O cancelamento da bolsa concedida poderá ocorrer a qualquer momento por indisponibilidade de recursos financeiros reservado para esse fim, e nas seguintes situações:

- a. Descumprimento do bolsista das cláusulas e condições deste Termo de Outorga e seus anexos;
- b. Desistência do **OUTORGADO**;
- c. Se reprovado em mais de 2 (duas) disciplinas;
- d. Cancelar, abandonar o curso Pós-Técnico;
- e. Não participar das reuniões e seminários, quando convocados, sem motivo justificado.

6.1 O **OUTORGANTE** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, encerrar unilateralmente este Termo, caso o **OUTORGADO** não cumpra as normas aqui dispostas, não tendo o **OUTORGADO** direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 O **OUTORGANTE** se compromete a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais do **OUTORGADO**, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em razão da execução do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 - Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

7.2 Os dados pessoais do **OUTORGADO** recebidos em função deste Termo somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou seja, informações e dados relacionados à bolsa de desenvolvimento tecnológico concedida, não podendo, em nenhum caso, para finalidade distinta, sob pena de suspensão imediata deste Termo e assunção integral de quaisquer danos causados à parte prejudicada e/ou a terceiros.

7.3 Fica vedado o compartilhamento das informações distintas daquelas relacionadas ao objeto deste Termo, salvo exceções previstas em lei e na regulamentação.

7.4 O **OUTORGADO** autoriza o uso, o compartilhamento, ou a comercialização das informações relacionadas à bolsa de desenvolvimento tecnológico concedida, ficando vedada a utilização das informações para quaisquer outros fins, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, estabelecidos neste Termo sem a prévia e expressa autorização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O **OUTORGADO** declara estar ciente do conteúdo deste termo e responsabilizar-se civil e criminalmente pelas informações contidas neste.

8.2 O **OUTORGADO** declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

8.3 O apoio financeiro aprovado pelo **OUTORGANTE** não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

8.4 Declaro estar ciente do Edital XX/2024 publicado na página do SENAI BA.

Salvador, XX de XXX de 2024.

Assinatura Outorgado

TESTEMUNHAS:

Assinatura Testemunha1

Nome:

CPF:

Assinatura Testemunha 2

Nome:

CPF:

PROGRAMA DE BOLSAS DO SENAI CIMATEC
ANEXO xxx – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

MODALIDADE DA BOLSA	
CARGA HORARIA DO BOLSISTA	BOLSA VINCULADA A
Escolher um item.	Escolher um item.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO VINCULADO A BOLSA
NOME DO ORIENTADOR
PROGRAMA A SER DESENVOLVIDO PELO(A) BOLSISTA:
DESCRIÇÃO E OBJETIVO DA FORMAÇÃO DO BOLSISTA

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS NO PROGRAMA DO BOLSISTA
1 xoxox	Descrever as atividades que suportam a entrega proposta;
2 xoxox	Descrever as atividades que suportam a entrega proposta;
3 xoxox	Descrever as atividades que suportam a entrega proposta;
4 Relatório Final da Bolsa *Obrigatório ao término da vigência da bolsa.	Redigir o relatório padrão, incluindo resultados alcançados pelo bolsista e ressaltando a sua contribuição para o projeto. Entregar o relatório assinado pelo bolsista e demais partes ao programa de bolsas.

PROGRAMA DE BOLSAS DO SENAI CIMATEC

ANEXO xxx – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
FORMULÁRIO ADICIONAL DE DADOS

NOME COMPLETO DO BOLSISTA			CPF DO BOLSISTA
Xoxo Xoxo			XXX.XXX.XXX-XX
E-MAIL DO BOLSISTA			TELEFONE DO BOLSISTA
xoxoxoxo@xoxo.com			(XX) XXXXX XXXX
BANCO	TIPO DE CONTA/OPERAÇÃO	AGÊNCIA	CONTA
Nome Banco	Ex: Corrente	XXX-X	XXXX-X
NOME COMPLETO DO ORIENTADOR			CPF DO ORIENTADOR
Xoxo Xoxo			XXX.XXX.XXX-XX
MODALIDADE DA BOLSA		VALOR MENSAL DA BOLSA	
Escolher um item.		R\$ xxx,xx	
VIGÊNCIA DA BOLSA	CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA	BOLSA VINCULADA A	
DD/MM/AA a DD/MM/AA	Escolher um item.	Escolher um item.	
ÁREA LÍDER		ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	
Área (CIMATEC) líder		Área (CIMATEC) na qual o bolsista atuará	
DADOS PEDIDO LOGIN			CATEGORIA DE RECURSO (PLANEJADO)
CR (Centro de Resultado)	RAMAL	Escolher um item. XXXXXX	
XXXXX	XXXXXXXXX		
PROGRAMA DE FORMAÇÃO VINCULADO A BOLSA			
XXXXX			
DESCRIÇÃO E OBJETIVO DA FORMAÇÃO DO BOLSISTA			

XXXXXXX

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ENTREGÁVEL		Início	Fim
1	XOXOX	DD/MM/AA	DD/MM/AA
2	XOXOX	DD/MM/AA	DD/MM/AA
3	XOXOX	DD/MM/AA	DD/MM/AA
...	XOXOX	DD/MM/AA	DD/MM/AA
...	Relatório Final da Bolsa	DD/MM/AA	DD/MM/AA

ASSINATURA BOLSISTA	ASSINATURA DO ORIENTADOR
COORDENADOR DO PROGRAMA	GERENTE DE ÁREA TECNOLÓGICA (área líder do projeto)